



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 019/2022-SP

Jacareí, 07 de abril de 2022.

A Sua Senhoria, o Senhor

Vereador LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)

Em mão



Senhor Vereador,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para conhecimento e adoção das devidas providências cópia do despacho e de Pedidos de Informações (das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e de Segurança, Direitos Humanos e Cidadania) exarados nos autos do PLL nº 013/2022 (fls. 18/19), que "Dispõe sobre o fornecimento de fraldas descartáveis a idosos e pessoas com deficiência residentes no Município de Jacareí e que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e dá outras providências", de autoria de Vossa Senhoria.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,


BENEDITO ANSELMO TURSI
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras



Ref.: PLL nº 013/2022

Autoria: Vereador Luís Flávio (Flavinho)

Assunto: Dispõe sobre o fornecimento de fraldas descartáveis a idosos e pessoas com deficiência residentes no Município de Jacareí e que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e dá outras providências.

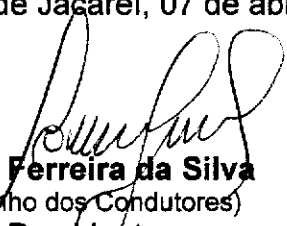
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

No uso de minhas atribuições, determino o encaminhamento, ao autor do projeto discriminado em epígrafe, de cópia dos Pedidos de Informações formulados pelas Comissões Permanentes de Constituição e Justiça (CCJ) e de Segurança, Direitos Humanos e Cidadania (CSDHC) relativos à matéria.

Destaco que, nos termos do § 2º do art. 47 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para a emissão de pareceres das Comissões que apresentaram os questionamentos ficará suspenso até o recebimento das informações solicitadas.

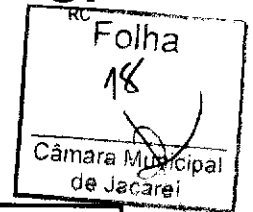
Comunique-se ao autor do projeto, para as providências, e aos demais Vereadores, para ciência.

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de abril de 2022.


Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL N° 13/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre o fornecimento de fraldas descartáveis a idosos e pessoas com deficiência residentes no Município de Jacareí e que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Luís Flávio (Flavinho).

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Legislativo nº 13, de 2022, que trata sobre o fornecimento de fraldas descartáveis a idosos e pessoas com deficiência residentes no Município de Jacareí e que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e dá outras providências.

Requeremos a suspensão do prazo para parecer desta Comissão até que sejam esclarecidos os seguintes aspectos pelo autor da propositura:

- Qual será o quantitativo populacional, estimado, alcançado por este projeto?
- Foi considerado o impacto financeiro orçamentário, bem a alocação dos recursos?
- Foi avaliada a existência de empresas com capacidade técnica para firmar parceria com o município?

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de abril de 2022.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Pedido de Informações da Comissão**.


VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente


VER. EDGARD SASAKI
Membro



COMISSÃO 8-CSDHC SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	PLL Nº 13/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre o fornecimento de fraldas descartáveis a idosos e pessoas com deficiência residentes no Município de Jacareí e que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Luís Flávio (Flavinho).

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Legislativo nº 13, de 2022, que trata sobre o fornecimento de fraldas descartáveis a idosos e pessoas com deficiência residentes no Município de Jacareí e que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e dá outras providências.

Requeremos a suspensão do prazo para parecer desta Comissão até que sejam esclarecidos os seguintes aspectos pelo autor da propositura:

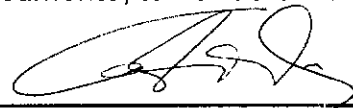
- Qual será o quantitativo populacional, estimado, alcançado por este projeto?
- Foi considerado o impacto financeiro orçamentário, bem a alocação dos recursos?
- Foi avaliada a existência de empresas com capacidade técnica para firmar parceria com o município?

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de abril de 2022.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Pedido de Informações da Comissão**.



VER. DUDI
Presidente



VER. ROGÉRIO TIMÓTEO
Membro